



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Humberto Castelo Branco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Humberto Castelo Branco, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0592193/2012	PARECER Nº 0121/2013	APROVADO EM: 08.02.2013

I – RELATÓRIO

João Gutemberg Nobre Simplício, diretor do Colégio Estadual Humberto Castelo Branco, nesta capital, por meio do processo nº 0592198/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Irmã Bazet, 210, bairro Itaoca, CEP: 60.420-670, nesta capital, com Censo Escolar nº 23071087.

Responde pela direção o professor João Gutemberg Nobre Simplício, com licenciatura em História e Especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15727. Pela secretaria escolar responde Cherida Feitosa Almeida Vieira, Registro nº AAA023205. O corpo docente dessa instituição é composto de 38 (trinta e oito) professores; destes, 29 (vinte e nove) são habilitados e dez autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 18.270 títulos para um total de 813 alunos matriculados, revelando uma proporção de 22 títulos por aluno.

O Atestado de Segurança fora assinado pela engenheira civil Maria Fabíola de Carvalho Rafael, Registro nº 46851-D; e o Registro Sanitário fora expedido pela Secretaria Executiva Regional IV, através do Coordenador Chefe Francisco Airton M. Mourão.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101 2011 / FAX (05) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avim/jaa

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0121/2013

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Humberto Castelo Branco, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.



IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE